



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

Aquisição de motocicletas para o serviço ostensivo na fiscalização de trânsito do município de Parnamirim/RN pela Secretária Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM.

2. Da Justificativa

Versa presente sobre a necessidade de aquisição de 5 (cinco) motocicletas do tipo Trail on/off road (Cross) com o intuito de substituir a frota existente empregada na fiscalização de trânsito conforme solicitação da Coordenadoria de Trânsito, datada de 02 de Maio de 2018. (ACOSTADA).

Considerando que a última aquisição de motocicletas ocorreu com ano e modelo 2009, as quais encontram-se com aproximadamente 10 Anos de uso e que a empregabilidade incessantemente dos veículos durante a jornada de serviço causou desgaste natural, onde sua recuperação e manutenção, tornou-se inviável pelo alto custo, ferindo assim o princípio da economicidade e podendo causar dano ao erário.

A aquisição pretendida é imprescindível na substituição da frota existente e garantindo a continuidade do emprego dos Agentes de Trânsito no serviço motorizado sobre 02 (duas) rodas, em virtude de ser um tipo de fiscalização estratégica e específica para a segurança do trânsito, pois proporciona maior mobilidade e visibilidade nas áreas Urbanas e Rural, pertencente ao município de Parnamirim, oferecendo as incursões com sucesso da SESDEM em áreas de difícil acesso, as quais se tornam inviáveis a utilização dos veículos de 04 (quatro) rodas, ocorrendo assim maior eficiência e eficácia no desenvolvimento das ações, inerentes a fiscalização e controle do trânsito que exige presença de Agentes de Trânsito no cotidiano e especialmente quando solicitados.

Inserido nesse contexto, entende-se como imperiosa a necessidade de se dar procedimento ao projeto de recomposição da frota dos veículos de 2 rodas (Motocicletas), voltadas para segurança do trânsito, prevenção e reprecensão de acidentes e direcionados a garantia da segurança da população, de pedestres e condutores de veículos de tração animal e automotores.

Diante do exposto e explanado os motivos, pedimos deferimento para dar procedimento ao pleito em tela.

3. Das Obrigações da Contratada

3.1 – Compete à CONTRATADA:

3.1.1 – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;



3.1.2 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

3.1.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

3.1.4 – Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência/Ordem de Compra;

3.1.5 – O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

3.1.6 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

3.1.7 – Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.

3.2 – A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

a) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

b) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;

c) responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

3.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**;

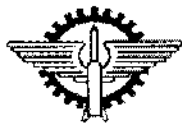
4. Das Obrigações do Contratante

4.1 – Compete ao **CONTRATANTE**:

4.1.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.

4.1.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

4.1.3 – Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Termo de Referência e seus Anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana – SESDEM



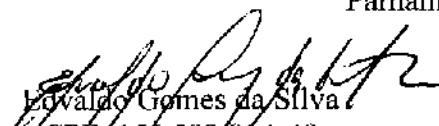
5. Da Entrega e Recebimento do Material

O objeto deverá ser entregue em parcela única, após recebimento da Ordem de Compra da Secretária Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM, situada na Rua Bolívia, Nº 400 – Bairro: Passagem de Areia – Parnamirim/RN, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

6. Das Especificações e Quantitativos do LOTE

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO LOTE | UNID. | QUANT. |
|------|---|-------|--------|
| 01 | MOTOCICLETA Trail on/off road com as seguintes características: ano/modelo corrente (zero km), motor com cilindrada mínima de 149cc com bateria de 12 V – 4 – All Farol 35/35, bicomustível (Flex), sistema de partida elétrica, alimentação do sistema por injeção eletrônica, embreagem multidisco úmida, câmbio no mínimo de 5 velocidades, motor de 04 (quatro) tempos com potência máxima de 13,5 cv/rpm, e torque máximo de 1,39 kgf.m/rpm aproximadamente 6000, refrigerado a ar, suspensão dianteira tipo garfo telescópico mínimo de 180mm de curso, suspensão traseira com balança mono amortecida tipo monocross com link mínimo de 150mm de curso, freios dianteiro tambor/disco e traseiro hidráulico a disco, rodas de alumínio/ferro, pneus de uso misto, altura mínima do solo de 285mm, painel de instrumento digital com marcadores de velocidade, hodômetro total, nível de combustível, kit motopatrolheiro padrão em LED, sinalizador acústico (Sirene) e visual ostensivo do tipo circular intermitente na cor vermelha e cortador de pipa tamanho convencional com regulagem. O veículo deverá ser entregue emplacado e adesivado conforme grafismo dentro dos padrões adotados pela prefeitura de Parnamirim/RN (inídia anexo) e todos os equipamentos de série exigidos por lei. | Unid. | 5 |

Parnamirim, 11 de Maio de 2018.


Edvaldo Gomes da Silva
CPF: 156.592.914-49
Licitações e Contratos

7. Acolhimento do Ordenador de Despesa

Acolho a justificativa e as demais informações constantes no presente Termo de Referência.

Em 11 / Maio / 2018


Marcondes Rodrigues Pinheiro
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana